

CÓPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 9/69


Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que lhe foram delegados, na forma do artigo 4º, da Lei Nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, apreciando o processo referência DNER-28.554/68, aprovou em sua reunião de 20 de março de 1969, o projeto da Rodovia Federal BR-135, trecho Tirirical-São Luís compreendido entre as estacas 0 e 168 + 10,00, na extensão total de 3,370 km, no Estado do Maranhão, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-66/69, ... PEET-67/69 e PEET-68/69 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da Lei 302 de 13 de julho de 1948, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas/Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, GB, 21 de março de 1969.

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere como original

ISV/PAX.


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MARE. 1.164.823